ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 607/2010 **Em, 04 de maio de 2010.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Especial, no Orçamento do corrente exercício e determina outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no Orçamento de 2010, no valor de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, destinados à construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Conde – PB, em Convênio com o Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Crédito aberto, conforme o caput do Art. 1º, terá a seguinte nomenclatura.

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

27.812.1032.1909 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, em convênio com o Governo do Estado da Paraíba

44.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R$ 130.000,00
44.90.51.00.00.00.00.0102	Obras e Instalações	R$ 300,000,00
	TOTAL GERAL	**R$ 430.000,00**

Art. 3º - Os recursos para a abertura do presente Crédito Especial serão provenientes das anulações parcial ou total, bem como remanejamento de Dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal